RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação havida no dia 26/05/2026, página 711, coluna 1, onde se leem "PARECER CONJUNTO N° 742/2026 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 775/2025" e o conteúdo sob esse título, leia-se:

PARECER CONJUNTO N° 742/2026 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 775/2025.

O Projeto de Lei 775/2025, de iniciativa da Vereadora Cris Monteiro e com a coautoria do Vereador Silvinho Leite, dispõe sobre a criação de um programa municipal de oficinas de educação financeira no âmbito do Município de São Paulo. A proposta visa instituir oficinas para promover o uso consciente de recursos, oferecer orientações sobre orçamento familiar, prevenir o superendividamento e estimular o empreendedorismo em pequenos negócios familiares. O texto prevê que as atividades ocorram em equipamentos públicos como escolas municipais, CRAS e CEUs, podendo contar com instrutores voluntários ou especializados. A justificativa fundamenta-se no alto índice de endividamento das famílias brasileiras, citando que 78,2% estavam endividadas em maio de 2025. A autora destaca a vulnerabilidade de jovens, mães solo e beneficiários de programas sociais diante da falta de formação básica em finanças, o que facilita a ocorrência de fraudes e inadimplência. A iniciativa é apresentada como uma medida de baixo custo e alto impacto social para promover a autonomia financeira. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da matéria, na forma de um texto substitutivo, apresentado para adequar dispositivos que incidiam em inconstitucionalidade. A Comissão de Administração Pública, em relação aos aspectos que deve analisar, destaca a relevância e oportunidade da matéria, tendo em vista que poderá representar condições melhores para a autonomia financeira dos paulistanos através de capacitação prática em equipamentos públicos já existentes, institucionalizando o compromisso municipal com a prevenção do superendividamento. Assim, consignamos parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, considerando que o projeto traz a possibilidade de se fortalecer a cidadania econômica através de oficinas em equipamentos públicos, integrando a formação financeira ao desenvolvimento social e pedagógico dos munícipes, apresenta voto favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 20/05/2026.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AMANDA VETTORAZZO (UNIÃO)

EDIR SALES (PSD)

PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

SARGENTO NANTES (PP)

ZOE MARTÍNEZ (PL)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SILVÃO LEITE (UNIÃO)

CRIS MONTEIRO (NOVO)

ELISEU GABRIEL (PSB)

GEORGE HATO (MDB)

SENIVAL MOURA (PT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALESSANDRO GUEDES (PT)

ANA CAROLINA OLIVEIRA (PODE)

GILBERTO NASCIMENTO (PL)

JOÃO ANANIAS (PT)

KEIT LIMA (PSOL)

MARCELO MESSIAS (MDB)

SILVINHO LEITE (UNIÃO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/07/2026, p. 778

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.